



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO
PUBLICA CONSONÂNCIA
COM 14 DA LOM.
EM 15.12.2025
Ass: Vereador M. S. Coelho

Resolução Nº. 010 /2025

15 de dezembro de 2025.

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rorainópolis.”

O Vereador **Márcio Alves de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis – RR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo **art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 30, XIX, e art. 63 do Regimento Interno,**

CONSIDERANDO o **Requerimento nº 01/2025**, formulado pela Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os trabalhos da referida Comissão demandam prazo adicional para a consolidação técnica das propostas, revisão jurídica e elaboração do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rorainópolis, instituída pela Resolução Legislativa nº 008/2025 e retificada pela Resolução nº 009/2025, **por mais 90 (dias)**, contados a partir do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Resolução destina-se exclusivamente à **conclusão dos trabalhos de reformulação e revisão** da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º Permanecem **inalteradas** a composição, as atribuições e as demais disposições constantes da Resolução Legislativa nº 008/2025 e da Resolução nº 009/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 15 de dezembro.

Câmara Municipal de Rorainópolis-RR, 15 de dezembro de 2025.

Márcio Alves de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 08 horas e 47 minutos

Rorainópolis-RR 09/12/2025

funcionaria
m. sala

REQUERIMENTO COMISSÃO REVISÃO LOM E RI, Nº 001 / 2025

Assunto: Prorrogação do prazo da Comissão Especial de Reformulação e Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno

O vereador que o presente subscreve vem, com fundamento no **Art. 63 do Regimento Interno**, requerer a **prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial** destinada à reformulação e revisão da **Lei Orgânica do Município de Rorainópolis** e do **Regimento Interno da Câmara Municipal**, instituída por meio da Resolução nº 009/2025.

Justificativa

A referida Comissão foi criada com finalidade específica e prazo determinado, conforme prevê o **Art. 63, caput e §2º, do Regimento Interno**, o qual estabelece que as Comissões Especiais extinguem-se ao término do prazo fixado, "*haja ou não concluído os seus trabalhos*".

Entretanto, os trabalhos encontram-se em fase avançada, porém ainda pendentes de:

- consolidação técnica das propostas de alteração;
- revisão jurídica final;
- reuniões complementares com setores técnicos e consultivos.

Considerando a relevância institucional das matérias tratadas que envolvem a organização do Poder Legislativo e os fundamentos da estrutura normativa municipal é imprescindível a concessão de **prazo adicional** para a finalização adequada e responsável dos trabalhos.

Requerimento

Diante do exposto, REQUEREMOS:

1. A **prorrogação do prazo da Comissão Especial** instituída para reformulação e revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, **por mais 90 dias**, contados da aprovação deste requerimento;
2. Que após a aprovação, seja expedida **nova Resolução** da Mesa reinstituindo o prazo prorrogado;
3. A ciência aos membros da Comissão e providências administrativas necessárias.

Câmara Municipal de Rorainópolis-RR, 09 de Dezembro de 2025.


Marcio Alves de Sousa
Vereador - PP